



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 99/SCE/2021

Data: 28/1/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Mem. 39/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, e Exp. 005/2021, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal – CDFAP/ DFAP, relativos ao documento protocolizado sob o nº 6526110/2020 – Ofício GAB/PGM/39/2020, subscrito pelo Sr. Helisson Paiva Rocha, Procurador-Geral do Município de Sete Lagoas, e pela Sra. Lorrana Dometila Negrelli, Assessora Jurídica do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual, em resposta ao Ofício nº 22895/2019, da Presidência, encaminham documentos pertinentes ao servidor Saulo Terror Glesbrecht, tendo em vista indícios de irregularidades na acumulação de cargos e/ou proventos apontados quando da execução da Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017 (expedientes anexos: Exp. 0002/2021, da Presidência; Mem. 15/2021, da DFAP)

Exmo. Conselheiro Presidente,

Submeto à consideração de V. Exa. as informações e as sugestões de notificação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas para correção de dados informados no Módulo Folha de Pagamento do Sicom e de encaminhamento da documentação em tela ao Conselheiro Gilberto Diniz (Relator da Representação nº 1088763, que trata da acumulação de vínculos pelo servidor mencionado), conforme apresentadas pela CDFAP/ DFAP, ratificadas pela DFAP, com as quais manifesto-me de acordo.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)